



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE012/22
Fts: 2770
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 256/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA MOJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº **280.372.193-72** e RG nº **0212935320022 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MOJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **00.581.370/0001-60**, localizada na Avenida 01, Quadra M, nº 07. CEP 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Moujaci Ribeiro de Sousa**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 24245622003-6 SSP/MA** e CPF nº **225.834.243-00**, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o que consta no Processo nº 00.004/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE012/22
Fts: 2117
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

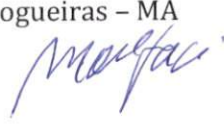
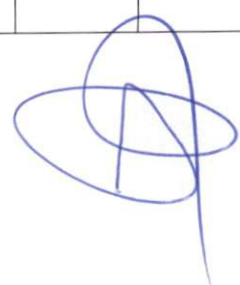
1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS HIDRAULICOS	MARCA	UNID	QNTD	V. UNT	V. TOTAL
2	Adaptador LR para Mangueira EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	20	R\$ 1,30	R\$26,00
4	Braçadeira 25mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	FOX	UND	20	R\$ 0,90	R\$18,00
8	Bucha de Redução 25.1/2 LL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	25	R\$ 3,00	R\$75,00
11	Bucha nº 06 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	FOX	UND	8	R\$ 0,10	R\$0,80
23	Cano para Caixa de Descarga EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	5	R\$ 13,35	R\$66,75
25	Cano Soldável 25mm c/6mt EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	6	R\$ 27,50	R\$165,00
28	Cano Soldável 50mm c/ 6mt EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	35	R\$ 100,00	R\$3.500,00
42	Engate de 40cm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	5	R\$ 4,80	R\$24,00
45	Joelho para Esgoto 100mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	12	R\$ 7,10	R\$85,20
62	Luva para Emenda 32mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 2,50	R\$25,00
69	Mangueira Cristal 1" EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CRYSTAL	MT	10	R\$ 16,10	R\$161,00
70	Mangueira Cristal 25mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CRYSTAL	MT	6	R\$ 5,70	R\$34,20
74	Redução de 50 x 20 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	15	R\$ 6,50	R\$97,50

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

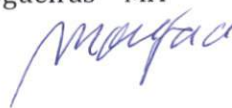
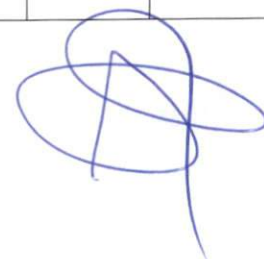
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

85	T para Emenda de 20mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	15	R\$ 0,85	R\$12,75
89	T para Esgoto de 60mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	12	R\$ 17,80	R\$213,60
90	T para Esgoto Soldável de 40mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	6	R\$ 3,40	R\$20,40
101	Taps de 25mm LR EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	7	R\$ 5,00	R\$35,00
102	Taps de 32mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	7	R\$ 0,70	R\$4,90
103	Taps de 40mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	7	R\$ 5,80	R\$40,60
119	Emenda para mangueira 3/8 polegada EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	POLIPLAST	UND	15	R\$ 8,00	R\$120,00
128	ARAME FARPADO 500 MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MOTTO	UNID	3	R\$ 533,90	R\$1.601,70
130	ARAME GALVANIZADO 1000G EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GERDAU	UND	5	R\$ 22,70	R\$113,50
132	ARAME RECUSIDO 1KG EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GERDAU	KG	6	R\$ 23,30	R\$139,80
134	AREIA GROSSA LAVADA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	BRITASUL	M ³	20	R\$ 154,40	R\$3.088,00
137	ASSENTO SANITÁRIO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UNID	8	R\$ 21,80	R\$174,40
146	BRITA 02 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	BRITASUL	M ³	20	R\$ 208,70	R\$4.174,00
149	BROCA 2,5 MM P/ MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	IRWIN	UNID	2	R\$ 4,40	R\$8,80
150	BROCA 4 MM P/ MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	IRWIN	UNID	2	R\$ 4,95	R\$9,90
151	BROCA 6 MM P/ MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	IRWIN	UNID	2	R\$ 6,30	R\$12,60
158	BUCHA P-4 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	7	R\$ 0,45	R\$3,15
165	CERÂMICA 10X10 AMARELA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SAVANE	MT	50	R\$ 65,45	R\$3.272,50
166	CERÂMICA 10X10 BRANCA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SAVANE	MT	50	R\$ 59,40	R\$2.970,00
167	CERÂMICA 10X10 VERDE EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SAVANE	MT	50	R\$ 59,50	R\$2.975,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

179	CHIBANCA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	TRAMONTINA	UNID	1	R\$ 130,80	R\$130,80
182	TINTA 18L SEMIBRILHO CORES EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GLASURIT	UNID	25	R\$ 299,90	R\$7.497,50
196	DOBRADIÇA FERRADURA Nº02 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SOPRANO	UNID	15	R\$ 34,90	R\$523,50
215	MADEIRITE 10MM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MADEFORT	UNID	15	R\$ 117,80	R\$1.767,00
219	FITA CREPE 25mmx50cm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ADELBRAS	UNID	5	R\$ 13,35	R\$66,75
220	FITA CREPE 48mmX50m EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ADELBRAS	UNID	5	R\$ 19,75	R\$98,75
228	GRAMPO P/ ARAME EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GERDAU	KG	5	R\$ 27,90	R\$139,50
232	LACA SELADORA GL 3,6l EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	IQUINE	UNID	8	R\$ 135,80	R\$1.086,40
239	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	HIDRACOR	UNID	10	R\$ 98,00	R\$980,00
242	MEIA LINHA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MADEFORT	MT	20	R\$ 48,00	R\$960,00
246	PARAFUSO COM BUCHA 10/3 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	100	R\$ 4,40	R\$440,00
247	PARAFUSO COM BUCHA 8/2 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	100	R\$ 2,20	R\$220,00
248	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3.1/2 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CISER	UNID	100	R\$ 6,70	R\$670,00
257	PINCEL 3 POL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATLAS	UND	5	R\$ 8,65	R\$43,25
261	PLÁSTICO PRETO 1X8 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	LONAFLEX	MT	20	R\$ 25,35	R\$507,00
271	PREGO 16X18 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GERDAU	KG	4	R\$ 37,50	R\$150,00
272	PREGO 19x36 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GERDAU	KG	4	R\$ 37,15	R\$148,60
273	PREGO 17X21 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GERDAU	KG	3	R\$ 29,90	R\$89,70
276	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	FIXACAL	PCT	40	R\$ 14,40	R\$576,00
277	RIBITES EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CISER	UNID	20	R\$ 1,85	R\$37,00



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 16012/22
Fts: 2114
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

278	RIPA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MADEFORT	MT	200	R\$ 18,70	R\$3.740,00
280	ROLO C/LA POLI/CARN.CONJ. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ATLAS	UNID	5	R\$ 30,40	R\$152,00
286	TELHA BRASILIT 4mm2,44x0,50m. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	BRASILIT	UNID	40	R\$ 33,70	R\$1.348,00
288	TESOURA P/ GRAMA. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SAO ROMAO	UNID	2	R\$ 67,90	R\$135,80
294	TINTA BASE D'AGUA BRANCA 3,6 L. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	GLASURIT	UND	4	R\$ 121,90	R\$487,60
297	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	GLASURIT	UNID	7	R\$ 98,90	R\$692,30
303	TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/06 M. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	FERROFORT	UNID	10	R\$ 60,90	R\$609,00
307	TRINCHA 3". (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ATLAS	UNID	4	R\$ 13,20	R\$52,80
317	VASO SANITARIO ACOPLADO. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	CELITE	UNID	5	R\$ 316,00	R\$1.580,00
319	Enxada Estreita 2 com Cabo. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	TRAMONTINA	UND	3	R\$ 84,70	R\$254,10
320	Compensado 8 mm. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	MADEFORT	UND	45	R\$ 139,90	R\$6.295,50
324	Bocal para lâmpada incandescente. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	UNID	35	R\$ 7,60	R\$266,00
326	Bomba d' água de 800W. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ANAUER	UNID	4	R\$ 519,75	R\$2.079,00
329	Bucha com parafuso de 8mm. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	USAF	UNID	80	R\$ 3,90	R\$312,00
353	Lâmpada Eletrônica de 25W. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	OSRAM	UNID	30	R\$ 35,90	R\$1.077,00
363	Quadros p distribuição com 03 disjuntores. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	TRAMONTINA	UNID	10	R\$ 29,90	R\$299,00
364	Quadros p distribuição com 06 disjuntores. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	TRAMONTINA	UNID	8	R\$ 38,20	R\$305,60
369	Reator eletrônico de 2x40w. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	UNID	10	R\$ 29,90	R\$299,00
371	Rolo de cabo flexível de 2,00x2,50mm. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIL	UNID	3	R\$ 502,50	R\$1.507,50

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

372	Rolo de cabo flexível de 2,00x4.0mm. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIL	UNID	3	R\$ 744,80	R\$2.234,40
383	Tomadas de embutir simples. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	UNID	22	R\$ 16,30	R\$358,60
384	Tomadas de sobrepor para canaletas. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	UNID	20	R\$ 15,20	R\$304,00
VALOR TOTAL					R\$ 63.790,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/06/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 63.790,00** (sessenta e três mil, setecentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

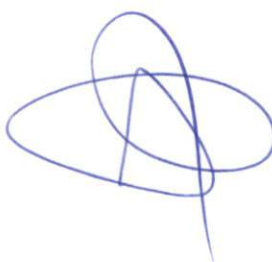
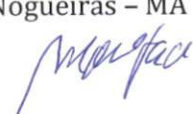
Programa Atividade:

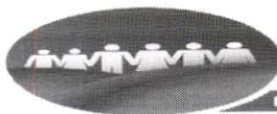
13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA





Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 16012/02
Fls: 2716
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de Junho de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos
CPF: 279.656.433-91
Prefeito Municipal

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário (a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE012/22
Fis: 0119
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contrato
Portaria nº 058/2021

MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP
CNPJ nº 00.581.370/0001-60
Empresa Contratada
Moujaci Ribeiro de Sousa
CPF nº 225.834.243-00
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF: 058.518.113-74

Nome: CPF: 611.779.683-87

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

